



PR 555

RESOLUÇÃO Nº 495/2021

**ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A À
RESOLUÇÃO Nº 376/2008, QUE
CRIA O PROJETO
“CÂMARA.COM” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 5º-A à Resolução nº 376/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º-A - A critério da Mesa Diretora, poderão ser disponibilizados computadores e equipamentos para acesso à internet em outros locais da Administração Pública, mediante ajuste entre os poderes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 04 de agosto de 2021


VER. PAULO ROGÉRIO LOPES
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 04 de agosto de 2021


VER. EDSON DA SILVA LEAL.

1º SECRETÁRIO